Dossiê da emenda Pix 202516900001

Plano de ação 09032025-081721 - gerado em 25/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 438 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Renildo Calheiros
Beneficiário	MUNICIPIO DE IGUARACI (PE)
Município / IBGE	Iguaracy / 2606903
População (IBGE)	11329
Valor previsto	R$ 1.188.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 1.188.000,00
Valor repassado	R$ 1.188.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-12
Objeto declarado	PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS: RUA JOSÉ ALEIXO DOS SANTOS, COMPL. DA RUA JUDITE BEZERRA E RUA PROJETADA, RUA IZAU FERREIRA DE AZEVEDO, TRV. SEBASTIÃO RAFAEL RODRIGUES, TRV. SEBASTIÃO RAFAEL RODRIGUES (ILUMINAÇÃO DO PASSEIO), TRAVESSA ODILON RODRIGUES DA CRUZ, OTAVIANO JOAQUIM BEZERRA - RUA PROJETADA (SEDE DO MUNICÍPIO, COMPLEMENTO DA RUA ANTÔNIO DE SOUZA, RUA MARIO NUNES PEREIRA , TODAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO.

Análise assistida por IA

Análise assistida

1. Objeto e repasse. A emenda Pix nº 202516900001 (2025), de autoria do parlamentar Renildo Calheiros, tem como beneficiário o Município de Iguaracy/PE. O plano de ação 09032025-081721 prevê R$ 1.188.000,00, todos em investimento e nenhum em custeio. O objeto declarado é a pavimentação de ruas no perímetro urbano da sede. São nove metas, entre elas a Rua José Aleixo dos Santos, a Rua Izau Ferreira de Azevedo, a Travessa Odilon Rodrigues da Cruz e a Rua Mário Nunes Pereira. O valor total foi pago em uma ordem bancária (2025OB002892), com primeiro pagamento em 12/09/2025. A situação registrada é "OB enviada à instituição bancária para pagamento" ([plano de ação](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81721/dados-basicos); [plano de trabalho](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81721/plano-trabalho); [Portal da Transparência](https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202516900001)).

2. O que as fontes mostram sobre a execução. Nas fontes consultadas (PNCP), não foi localizado contrato ou contratação compatível com a pavimentação prevista, passados 438 dias do pagamento. O único documento avaliado é o contrato PNCP 11368966000100/2026/98, publicado em 14/07/2026. Ele trata da construção de três praças, duas em zona rural e uma na Avenida Odilon Rodrigues da Cruz, no valor de R$ 208.250,00 ([PNCP](https://pncp.gov.br/app/contratos/11368966000100/2026/98)). A análise automática o classificou como incompatível: o tipo de obra, as metas e o valor são diferentes, e só há em comum o nome de um logradouro. Por isso ele não conta como evidência de execução. O relatório de gestão parcial, disponibilizado em 30/06/2026, informa R$ 0,00 executados e R$ 1.499.914,23 pendentes ([relatório de gestão](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81721/relatorio-gestao)). Não há sinal contrário à execução na contabilidade do ente nem em relatório final.

3. Alertas e pontos a conferir. Há dois alertas. O A1 indica pagamento há mais tempo que o prazo de referência, sem contratação

nas fontes que cobrem o ente. O A5 indica contrato do ente no período com objeto diferente do da emenda. Esses alertas são indícios para apuração e não comprovam irregularidade. Recomenda-se:
- consultar o município sobre licitação, contrato e ordem de serviço da pavimentação, inclusive em portal próprio e em diário oficial;
- verificar se a obra foi contratada fora do PNCP ou com objeto descrito de outra forma;
- esclarecer a razão do valor "pendente" (R$ 1.499.914,23) ser maior que o repassado (R$ 1.188.000,00), o que pode indicar contrapartida ou outras fontes, a confirmar no Transferegov;
- verificar a situação da conta específica do recurso, o saldo e eventual rendimento;
- confirmar se o relatório parcial está atualizado.

4. Limitações. A busca cobriu apenas as fontes indicadas, principalmente o PNCP. Contratos publicados em outros meios, ou com objeto descrito de forma diferente, podem não ter sido localizados. A ausência de documento, por si só, não indica problema. A classificação de compatibilidade do contrato das praças é automática (heurística) e deve ser conferida por pessoa. O relatório de gestão é uma declaração do próprio ente e é parcial. Nenhum dado aqui permite afirmar irregularidade, nem atribuir responsabilidade a pessoas ou ao ente.

Texto gerado automaticamente pelo assistente do Rastro da Emenda a partir dos dados desta ficha; confira os documentos oficiais.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente
A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202516900001 de Renildo Calheiros
2025-09-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-12
2025-09-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 1.188.000,00: 2025OB002892

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-07-14 - R$ 208.250,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Constitui o objeto da presente licitação Construção de 03 (três) Praças, assim distribuidas: uma localizada no Sítio Barro Branco (Zona Rural), uma na Comunidade do Picos (Zona Rural) e uma na Avenida Odilon Rodrigues da Cruz (Bairro Santa Ana - Zona Urbana), conforme especificações técnicas constantes no Projeto Básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais anexos.

Fornecedor: LUCIANO ALVES DOS SANTOS JUNIOR (37523633000194)

Análise: O objeto da emenda trata de pavimentação de ruas no perímetro urbano, com valor repassado de R$ 1.188.000,00. O documento público trata de construção de três praças, em zona rural e urbana, com valor de R$ 208.250,00. Não há coincidência de tipo de obra, de meta ou de valor. Há apenas menção em comum à Avenida/Travessa Odilon Rodrigues da Cruz, que não basta para caracterizar o mesmo objeto. Indício de descompasso entre o objeto da emenda e o documento analisado; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize o recurso da emenda. Este documento não deve contar como evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/11368966000100/2026/98

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81721/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81721/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81721/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202516900001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.